

PORTARIA Nº 31 /2021

Autoriza as incorporações de bens móveis ao Patrimônio do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

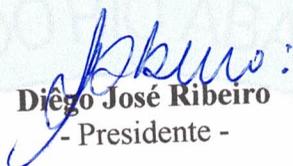
Art. 1º Com base na verificação ao Inventário da Câmara Municipal realizada pela Comissão Permanente de Patrimônio fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis por verificação, conforme descrição a seguir:

BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR VERIFICAÇÃO EM MARÇO DE 2021				
QUANT	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR UN.
01	Livro VADE MECUM	001416	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor / PROCON	180,00
TOTAL				180,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 31 de março de 2021.


Diego José Ribeiro
- Presidente -

